



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EXTRATO DE ERRATA

Circulação: (Diário Oficial do Município)

Após o pacto contratual referente ao Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n° PMH-130117-DP01, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Limpeza Urbana da Sede e Distritos do Município de Hidrolândia/CE, foi constatada a existência de uma falha na digitação da vigência contratual em relação à minuta e as demais peças que compõem o referido processo, passando a partir desta data, ser considerado o seguinte: **ONDE SE LÊ:** "8.1 - A vigência do presente contrato, bem como, do serviço iniciará com a data da sua assinatura e será válido até **28/02/2017** ou sua vigência se limitará até o último dia útil do mês que se ultimar a licitação para a contratação definitiva para o exercício corrente, considerando-o automaticamente rescindido". **LEIA-SE:** "8.1 - A vigência do presente contrato, bem como, do serviço, iniciará com a data da sua assinatura e será válido até **31/03/2017**".

Hidrolândia-CE, 06 de Fevereiro de 2017.


Luiz Gonzaga Soares Timbó

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente